



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER RELATIVO AO PROJETO
DE LEI Nº 151/2021, DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 151/2021, de autoria do Poder Executivo, que ostenta a seguinte ementa: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$ 222.000,00 pelo Poder Executivo Municipal, para reforço de dotação orçamentária já existente, indicando como fonte de recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias do Poder Legislativo”.

Referida proposta fora protocolada no dia 17/12/2021 e, no lapso posterior, não recebeu emendas ou substitutivos. Em continuidade ao processo legislativo, ocorreu a remessa da proposição a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Após minucioso estudo, se verificou que o projeto em questão abarca matéria de sua competência, bem como que não viola aspectos constitucionais, estando em harmonia com o ordenamento jurídico vigente.

Portanto, não havendo impedimentos, sejam formais, materiais ou técnicos, nos manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 151/2021.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2021

Jorge Willian Feistler
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação